



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2021

DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS: PLENÁRIO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APRESENTOU** e **APROVOU**, e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:


Art. 1º Denomina o Plenário do Centro Cultural do Município de Campos Borges/RS de "**Orecy Terezinha de Carvalho Merlin**", em observância ao Art. 49, "*caput*", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a identificação do próprio destacado nesta lei, constando em sua Placa inaugural o nome completo da homenageada, observando os princípios legais da matéria.

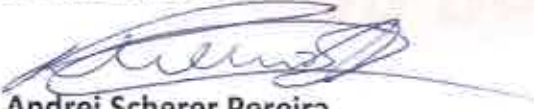
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 24 de dezembro de 2021.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.


Andrei Scherer Pereira

Secretário Municipal da Administração

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

